

L E I Nº 1.644, de 18 de julho de 2014.

CRIA PROGRAMA DE TRABALHO E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA SESSÃO DO DIA 15 DE JULHO DE 2014, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir na Lei nº 1.612/13, de 20/12/2013 - Plano Plurianual - PPA 2014/2017, conforme descrito abaixo:

PROGRAMA

Esporte e Recreação para uma Melhor Qualidade de Vida

CÓDIGO DO PROGRAMA – 10

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Divisão de Esportes e Recreação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA – 10.02.00

| Meta Física | Meta Financeira | Ano |
|--------------------|------------------------|------------|
| 396,00 m2 | 60.000,00 | 2014 |

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a criar Programa de Trabalho/Ações de Governo na Lei nº 1.581/13, de 17/07/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme descrito abaixo:

| Código | Descrição | |
|--------------------|------------------------------|------------|
| 1.012 | Construção de Pista de Skate | |
| Meta Física | Meta Financeira | Ano |
| 396,00 m2 | 60.000,00 | 2014 |

ARTIGO 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a criar programa de trabalho e abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no exercício financeiro corrente, destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|-----------|---|---------------|
| 1000 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS | |
| 1002 | Divisão de Esportes e Recreação | |
| 1.012 | Construção de Pista de Skate | |
| 4.0.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.4.00.00 | INVESTIMENTOS | |
| 4.4.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | R\$ 60.000,00 |

Fonte de Recursos – 501 – Alienação de Ativos – Exercícios Anteriores

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze (18.07.2014).

Walter Tenan
Prefeito